



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 383.-

A Câmara Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Benedito Moreira a seguinte Lei -

Súmula: " Abre Crédito Especial na importância de CR\$.2.000.000,00."

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de dois milhões de cruzeiros (CR\$.2.000.000,00), destinados à aquisição de trilhos e serviços telefônicos, no Distrito da Barra do Jacaré.-
- Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, o Poder Executivo lançará mão da quóta do artigo 20, da Constituição Federal.-
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
- Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarèzinho, em 27 de Novembro de 1.963.-



Benedito Moreira.-

Prefeito Municipal.-